



## EDITAL Nº 19/2024

### SEBRAE/RJ – CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE STARTUPS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROJETO

“STARTUP WIN IDEAÇÃO – PORTO DO AÇU – 2024”.

**SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – SEBRAE/RJ**, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.737.103/0001-10, localizado na Rua Marechal Câmara, nº 171, Centro, Rio de Janeiro, RJ, por intermédio de sua Gerência de de Projetos, torna público o presente Edital, que dispõe sobre os critérios de inscrição, classificação e seleção de potenciais empreendedores, microempreendedores individuais e empresários de micro e pequenas empresas estabelecidos nos seguintes municípios: Macaé, Conceição de Macabu, Quissamã, Carapebus, Campos dos Goytacazes, São Fidélis, São João da Barra, São Francisco de Itabapoana e Cardoso Moreira (RJ), para participação no Projeto “Startup Win Ideação – Porto do Açú – 2024” conforme as regras descritas abaixo.

#### 1. Objeto

O projeto “**Startup Win Ideação – Porto do Açú – 2024**” de que trata o presente Edital, visa capacitar as startups selecionadas para alcançar os objetivos previstos neste documento, por meio das ações e atividades que serão desenvolvidas e subsidiadas pelo **Sebrae/RJ**, em conformidade com o cronograma de execução previsto no item 12.

##### 1.1 Apresentação

O Startup Win Ideação é um programa de pré-aceleração desenvolvido pelo Sebrae/RJ e pela Porto do Açú para estimular o empreendedorismo, a criação e o aumento da competitividade de startups de base tecnológica no estado do Rio de Janeiro.



### 1.1.1 Definições

**1.1.1.1 Startup** – De acordo com o Sebrae<sup>1</sup> (2022): “Startup é uma ideia de empresa ou uma empresa nascente voltada à tecnologia e inovação que tenha como objetivo desenvolver e aprimorar um modelo de negócio. As startups têm capacidade de desenvolver produto ou serviço inovador. Para que obtenha crescimento potencial é indispensável elaborar ações de planejamento, gestão e execução do negócio”.

**1.1.1.2 Fase de Ideação** - De acordo com o Sebrae<sup>2</sup> (2022) esta fase corresponde a: “Etapa da ideia, um momento de validação focado no aprendizado. A agilidade e o baixo custo devem prevalecer para o negócio se concretizar”.

**1.1.1.3 Empresa de base tecnológica:** De acordo com o Sebrae<sup>2</sup> (2022) são empresas que baseiam suas atividades no uso intensivo de conhecimento científico ou tecnológico. Compreende várias possíveis etapas da cadeia de valor, desde o início da Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação à produção em escala.

## 1.2 Objetivos

### 1.2.1 Objetivo Geral

Estimular o empreendedorismo e a criação de startups de base tecnológica no estado do Rio de Janeiro.

### 1.2.2 Objetivos específicos

- 1.2.2.1 Validar ideias que apresentem soluções para os principais desafios do mercado;
- 1.2.2.2 Auxiliar startups no desenvolvimento e aperfeiçoamento de produtos e/ou serviços;
- 1.2.2.3 Apoiar iniciativas de apoio ao desenvolvimento do ecossistema de empreendedorismo e inovação no estado do Rio de Janeiro.

---

<sup>1</sup> <https://m.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/ufs/ac/artigos/o-que-e-uma-startup,17213517aa47a610VgnVCM1000004c00210aRCRD>

<sup>2</sup> <https://www.sebrae.com.br/sites/Startup/diagnostico#/>

<sup>2</sup> <https://datasebrae.com.br/industria-de-base-tecnologica/#1>



### 1.3 Duração

1.3.1 O projeto terá duração de até **04 (quatro) meses** iniciando no mês de agosto de 2024 e com término previsto para novembro de 2024, podendo haver alterações no cronograma estabelecido no item 12.

## 2. Startup Elegíveis

### 2.1 Segmentos de Atuação e Territorialidade

Estão aptos a participar do presente processo seletivo os potenciais empreendedores, microempreendedores individuais, empresários e micro e pequenas empresas, residentes e/ou com sede nos seguintes municípios: Macaé, Conceição de Macabu, Quissamã, Carapebus, Campos dos Goytacazes, São Fidélis, São João da Barra, São Francisco de Itabapoana e Cardoso Moreira.

2.1.1 Cada startup deverá ter, obrigatoriamente, no mínimo, 03 (três) participantes e pelo menos 01 (um) representante deverá ser residente em um dos municípios listados no item 2.1.

### 2.2 Requisitos para as startups:

Para participar deste projeto, as startups devem, obrigatória e cumulativamente, atender aos seguintes critérios:

- a) Ideia de negócio;
- b) Modelo de negócio inovador;
- c) Relevância de tecnologia e/ou escalabilidade.

#### 2.2.1 Ideia de Negócios:

A “Ideia de Negócio estruturada”, para fins deste critério é aquela que descreve de forma clara e detalhada o que se oferece (proposta de valor), para quem se oferece (segmento de cliente) e sua área de atuação, descrito no formulário de inscrição:

- Apresenta ideia de negócio, porém não estruturada e não sabe a área de atuação – **01 (um ) ponto**;



- Apresenta ideia de negócio, porém não estruturada, sabendo a área de atuação – **02 (dois) pontos**;
- Apresenta ideia de negócio estruturada, com abordagem de um problema relevante, frequente e ainda não resolvido plenamente, sabendo a área de atuação – **03 (três) pontos**.

**Comprovação:** apresentar evidência de ideia de negócio estruturada, conforme descrita no formulário de inscrição.

### 2.2.2 Modelo de Negócio Inovador

Entende-se como “Negócio Inovador” aquele que introduz qualquer novidade ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo e social que resulte em novos produtos, serviços e/ou processos, ou que compreenda a agregação de novas funcionalidades ou características a produto, serviço ou processo já existente que possa resultar em melhorias e em efetivo ganho de qualidade ou desempenho, assim como novas formas de comercialização e oferta de produtos, considerados importantes para o alcance dos resultados propostos pelo projeto.

- Não inovou em produto, serviço, processo ou modelo de negócio - **0 (zero) ponto**;
- Já inovou em pelo menos 01 (um) produto, processo, serviço ou modelo de negócio no último ano - **01 (um) ponto**.
- Já inovou em 02 (dois) ou mais produtos, processos, serviços ou modelos de negócio no último ano – **02 (dois) pontos**.

**Comprovação:** apresentar comprovação se já inovou em um ou mais de um produto, processo, serviço ou modelo de negócio no último ano.

### 2.2.3 Relevância da tecnologia e/ou escalabilidade

Entende-se como “Escalabilidade” (modelo de negócio escalável) aquele que possui a capacidade de aumentar seus ganhos financeiros e de clientes, sem que para isso aumentem as despesas ou realize grandes investimentos em infraestrutura física e recursos humanos, na mesma proporção.

- Apresenta baixa relevância tecnológica e/ou escalabilidade – **01 (um) ponto**;
- Apresenta médio grau de relevância tecnológica e/ou escalabilidade – **02 (dois) pontos**;
- Apresenta médio ou alto grau de relevância tecnológica e/ou escalabilidade - **03 (três) pontos**.



**Comprovação:** apresentar evidência que possua informações que permitam avaliar a escalabilidade do negócio, comparando o número de clientes e/ou faturamento com os custos de forma que não aumente os custos na mesma proporção.

### 3. Inscrição

**3.1** A inscrição deverá ser efetuada no período de **10 de julho a 28 de julho de 2024**, por meio do formulário de inscrição disponível no link: <https://sites.rj.sebrae.com.br/inscricao/edital-porto-do-acu>

**3.2** Somente serão aceitas inscrições que estejam com o formulário completo e que cumpram os requisitos estabelecidos no item 2 do presente Edital.

**3.3** A conformidade das informações encaminhadas no ato do preenchimento do formulário de inscrição será avaliada junto com a pontuação dos critérios de participação e, caso não atendam aos requisitos previstos no item 2, a startup será automaticamente eliminada do processo de seleção. O **Sebrae/RJ** reserva-se o direito de desclassificar startups que não preencherem os requisitos previstos no presente Edital.

**3.4** As startups que cumprirem os requisitos previstos no presente edital, serão contactadas pelo **Sebrae/RJ** que informará o resultado da avaliação do item 3.3.

### 4. Das vagas

**4.1** O presente Edital oferece até **15 (quinze) vagas**.

**4.2** Com base na demanda de interessados, a Gerência de Projetos poderá encerrar as inscrições antecipadamente devido o atingimento da capacidade das vagas, que será divulgado por meio de comunicado.

### 5. Processo de seleção

**5.1** O processo de seleção será realizado com base nos seguintes **critérios e pontuações**:



**5.1.1** As startups participantes do processo de seleção serão selecionadas com base na análise dos requisitos dos itens 2.2.1, 2.2.2 e 2.2.3; e da soma da maior pontuação obtida nos critérios relacionados no respectivo item deste Edital.

**5.2** O atendimento dos critérios descritos no item 2 deste Edital será evidenciado, por meio da autodeclaração feita no momento do preenchimento do formulário de inscrição.

**5.3** O **Sebrae/RJ** reserva o direito de solicitar, a qualquer tempo, a comprovação do atendimento dos critérios previsto no item 5.1 deste Edital.

**5.3.1** Nos termos do item 5.3, considerar-se-ão evidências para fins de comprovação dos critérios os seguintes documentos:

**Modelo de negócio inovador** - apresentar comprovação se já inovou em um ou mais de um produto, processo, serviço ou modelo de negócio no último ano.

**Relevância da tecnologia e/ou escalabilidade** - apresentar evidência que possua informações que permitam avaliar a escalabilidade do negócio, comparando o número de clientes e/ou faturamento com os custos de forma que não aumente os custos na mesma proporção.

**Ideia de Negócios** - apresentar evidência de ideia de negócio estruturada, conforme descrita no formulário de inscrição.

## **6. Classificação e Seleção**

**6.1** As pessoas físicas ou jurídicas participantes serão selecionadas com base na análise dos requisitos dos itens 2.2.1, 2.2.2 e 2.2.3; e da soma da maior pontuação obtida nos critérios relacionados no item 5 deste Edital.

**6.1.1** Em caso de empate, será computada em dobro a pontuação do critério “**Modelo de Negócio Inovador**” previsto no item 2.2.2.

**6.1.2** Permanecendo o empate será computada em dobro a pontuação do critério “**Relevância da tecnologia e/ou escalabilidade**” previsto no item 2.2.3.

**6.1.3** Se ainda assim permanecer o empate, será computada em dobro a pontuação do critério “**Ideia de Negócios**” previsto no item 2.2.1.



**6.1.4** A Gerência de Projetos do **Sebrae/RJ** será responsável pela seleção e classificação das startups, com base nos critérios, pontuações e regras previstas nos itens 5 e 6 deste Edital.

## **7. Divulgação do Resultado da Seleção**

**7.1** A divulgação final será realizada no dia **29 de julho de 2024**, por meio do site do **Sebrae/RJ** ([www.sebraerj.com.br](http://www.sebraerj.com.br)) e por e-mail direcionado às startups selecionadas.

**7.2** Caso as pessoas físicas e jurídicas participantes não concordem com o resultado poderão interpor recurso à organização do Projeto, enviando e-mail para [startuprio1@rj.sebrae.com.br](mailto:startuprio1@rj.sebrae.com.br), com o título no assunto “Contestação ao resultado do edital Projeto “STARTUP WIN IDEIAÇÃO 2024 – PORTO DO AÇU” solicitando revisão até o dia **30 de julho de 2024**, cuja resposta será enviada por e-mail no dia **31 de julho de 2024**.

**7.3** A indicação do endereço de e-mail será de responsabilidade da startup da seleção no ato da inscrição e será de sua inteira responsabilidade o acompanhamento e verificação do resultado.

## **8. Informações Complementares**

**8.1** As 15 (quinze) startups selecionadas participarão do Projeto “**STARTUP WIN IDEIAÇÃO – PORTO DO AÇU – 2024**” em atividades ao longo de 04 (quatro) meses composta por uma trilha de atividades, tais como: curso, workshop, mentorias, consultorias e demoday com o objetivo de estimular iniciativas empreendedoras em fase de ideação que apresentem soluções inovadoras que tenham potencial de crescimento para atender aos principais desafios de mercado.

**8.2** A realização das atividades será remota, mas algumas atividades podem ser feitas presencialmente sendo disponibilizado previamente cronograma com todas as ações do projeto, suas datas, horários e modalidade (online ou presencial).



**8.3** As atividades online serão realizadas em ambientes digitais, por meio de ferramenta a ser indicada previamente pelo **Sebrae/RJ**, com acesso via Internet, podendo ser Teams, Zoom, etc, considerando também a possibilidade de realização de forma presencial, desde que de acordo com a disponibilidade do público-alvo, o melhor aproveitamento da atividade e em conformidade com os protocolos de saúde e segurança definidos pelas autoridades governamentais relacionadas à prevenção da COVID-19.

**8.4** Para atividades realizadas em ambientes digitais e/ou presenciais poderão estar presentes, no mínimo, 03 (três) representantes por startup.

**8.5** A participação nas ações/atividades do projeto deverá sempre se dar pelo representante legal da startup ou pessoa por ele indicada, desde que também possua poder de decisão na startup.

**8.6** As atividades presenciais de capacitação, consultorias, reuniões e encontros, caso agendadas serão realizados no Município do Rio de Janeiro, em endereço previamente informado ou na Sede do Sebrae/RJ – Escritório Regional Norte, localizada na Av. Sete de Setembro 505/507, 2º pavimento, Centro, Campos dos Goytacazes, RJ.

## **9. Avaliação dos resultados**

**9.1** As startups selecionadas no presente Edital para o Projeto “Startup Win Ideação – Porto do Açu – 2024” deverão responder as pesquisas propostas ao longo do período de execução do projeto, a fim de verificar os resultados obtidos mediante a participação no Projeto.

## **10. Ações do projeto**

Ações do Programa de Pré-aceleração “STARTUP WIN IDEACÃO – PORTO DO AÇU –2024 envolvem:

### **10.1 Capacitações Coletivas**

Previsão de 30 (trinta) horas, distribuídas da seguinte forma:

- a)** Curso Criação de Startup - 24 horas





- b) Workshop Pitch Eficaz – 04 horas
- c) Demoday (evento final de apresentação das startups) – 02 horas

### **10.2 Consultorias Individuais (para cada startup)**

Previsão de 28 (vinte e oito) horas, distribuídas da seguinte forma:

- a) Modelagem de negócios - 04 horas
- b) Validação de negócios - 08 horas
- c) Pitch Eficaz - 04 horas
- d) Mentoria - 12 horas

**10.3** Cada startup terá carga horária de 58 (cinquenta e oito) horas: 30 (trinta) horas de consultoria coletiva e 28 (vinte e oito) horas de consultoria individual.

**10.4** Para as startups que concluírem 75% (setenta e cinco por cento) das atividades, haverá emissão de certificado com carga horária.

## **11. Disposições Finais**

**11.1** A participação no presente Edital implica no consentimento da coleta de dados, tais como: nome, endereço, CPF e data de nascimento, e-mail e telefone, DAP, Inscrição Estadual, CNPJ com a finalidade de convocação de atividades do projeto, rodadas de negócios, registro nos sistemas de atendimento para comprovar/evidenciar o cumprimento de meta tanto para o **Sebrae/RJ** quanto para o Sebrae Nacional, bem como para averiguar a participação nas atividades realizadas.

**11.2** O **Sebrae/RJ** se compromete a proteger os dados pessoais conforme a Lei 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

**11.3** É vedada a participação de pessoas jurídicas que possuam algum dirigente ou sócio que seja conselheiro, diretor ou empregado do **Sebrae/RJ** e, ainda, que tenham relação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau com conselheiro, diretor ou empregado do **Sebrae/RJ**.

**11.4** Todas as startups participantes se responsabilizam integralmente pela veracidade das informações prestadas no formulário de inscrição.



**11.5** As startups selecionadas autorizam a divulgação e utilização das informações enviadas, com vistas à elaboração de relatórios, *releases* para a assessoria de imprensa do **Sebrae/RJ**, resguardadas as informações sensíveis protegidas pela legislação vigente.

**11.6** As pessoas físicas participantes do Projeto autorizam a divulgação de fotografias, vídeos e a imagem, bem como a startup autoriza o uso de sua marca e de seus produtos, no site, nas Redes Sociais e mídias digitais do **Sebrae/RJ**, durante as ações do Projeto.

**11.7** As ações do Projeto desenvolvido pelo **Sebrae/RJ** não poderão ser transferidas a outras startups, ainda que coligadas ou integrantes do mesmo grupo econômico ou com os mesmos sócios.

**11.8** O **Sebrae/RJ** poderá alterar o cronograma, a carga horária definida nesse Edital, interromper ou suspender a execução do Projeto, com prévia comunicação às startups participantes.

**11.9** Na hipótese em que haja a necessidade de remarcar as consultorias tratadas neste Edital, a startup deverá informar ao **Sebrae/RJ** com, no mínimo, 48 (quarente e oito) horas de antecedência.

**11.10** Se o prazo informado no item 11.9 não for observado, a consultoria não será prestada e não haverá reposição.

**11.11** As atividades que não puderem ser realizadas por problemas de conexão/tecnologia da startup não serão reagendadas.

**11.12** A relação jurídica estabelecida entre as partes e decorrente do presente Edital não está regulada pelo Código de Defesa do Consumidor, por não haver relação de consumo.

**11.13** A seleção e participação não lhes garante o direito de exigir qualquer indenização ou ressarcimento pelo eventual não atingimento dos objetivos e resultados pretendidos pelo presente projeto, pelas seguintes razões:

- a) o projeto é subsidiado com recursos do **Sebrae/RJ**;
- b) o interesse do **Sebrae /RJ** converge com o interesse das pessoas físicas e jurídicas participantes pelo alcance dos objetivos e resultados



- do projeto;
- c) as capacitações e atividades previstas não possuem natureza de prestação de serviço;
  - d) o **Sebrae /RJ** não possui finalidade lucrativa;
  - e) o projeto possui manifesta consonância com sua missão institucional, prevista no art. 9º da Lei 8.029/90 e art. 5º de seu Estatuto Social, pelo fomento da competitividade das Micro e Pequenas Empresas no Estado do Rio de Janeiro.

**11.14** Dúvidas acerca do teor do presente Edital deverão ser encaminhadas à Gerência de Projetos do SEBRAE/RJ, através do e-mail [startuprio1@rj.sebrae.com.br](mailto:startuprio1@rj.sebrae.com.br) com o título no assunto “Dúvidas Edital Projeto “STARTUP WIN IDEIAÇÃO – PORTO DO AÇU – 2024”.

**11.15** Casos omissos ou controversos sobre questões que não puderem ser sanadas com as cláusulas deste Edital serão submetidos à Gerência de Projetos do SEBRAE/RJ, por meio do e-mail [startuprio1@rj.sebrae.com.br](mailto:startuprio1@rj.sebrae.com.br) com o título no assunto “Caso Excepcional Edital Projeto “STARTUP WIN IDEIAÇÃO – PORTO DO AÇU – 2024”

**11.16** O Projeto possui manifesta consonância com sua missão institucional, prevista no art. 9º da Lei 8.029/90 e art. 5º de seu Estatuto Social, pelo fomento da competitividade dos Microempreendedores Individuais no Estado do Rio de Janeiro.



## 12. Cronograma de execução do Projeto

Cronograma	2024				
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro
Inscrições	10 a 28				
Seleção	29				
Divulgação do resultado	29				
Recurso	29 e 30				
Divulgação do resultado do recurso	31				
Lançamento do projeto		1			
Mentoria 1		2 a 16			
Curso Criação de Startup - Encontro 1		5			
		7			
Consultoria 1 - Modelagem de negócio		8 a 23			
Curso Criação de Startup - Encontro 2		26			
		28			
Consultoria 2 - Validação de negócios		29/8 a 13/9			
Mentoria 2			2 a 15		
Curso Criação de Startup - Encontro 3			16		
			18		
Consultoria 3 - Validação de negócios			19/9 a 31/10		
Mentoria 3				1 a 11	
Mentoria 4					1 a 14
Workshop Pitch Eficaz					4
Consultoria 4 - Pitch Eficaz					5 a 19
Demo Day					25
<b>HORÁRIOS:</b>					
Curso Criação de Startup - Horário: 18h as 22h					
Workshop Pitch Eficaz - Horário: 18h as 22h					
Mentorias e Consultorias - dias e horários devem ser agendados diretamente com o(a) consultor(a) indicado(a)					